

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 02/2024

Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e pela Lei Complementar Municipal n.052/2014, de 26 de fevereiro;

Considerando o caráter emergencial na ocupação das vagas para atender às demandas das unidades escolares;

Considerando o esgotamento dos candidatos habilitados no cargo de Professor em Língua Estrangeira no processo seletivo simplificado n.01/2023;

Considerando o avanço do ano letivo;

Considerando o interesse público para que os alunos da rede pública municipal não fiquem sem aulas e para que seja cumprido o calendário do ano letivo de 2024;

Considerando que a comissão organizadora já realizou todas as tentativas previstas nos editais do processo seletivo e chamada pública para ocupação de vagas e, ainda assim, não houve preenchimento, por não haver professor classificado ou professor com habilitação mínima exigida nos editais.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, através da comissão organizadora nomeada pela Portaria n.006/2023, de 02 de janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, as normas para **Chamada Pública**, para preenchimento imediato, bem como formação de cadastro de reserva, em obediência aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência Administrativa.

1. Disposições Preliminares

1.1. A contratação imediata se faz indispensável para atender:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

83.102.376/0001-34

83.102.376/0001-34

1.1.1. Uma vaga de 30 horas na disciplina de Língua Estrangeira - Inglês na Educação Infantil e nos Anos Iniciais.

1.2. Considera-se reserva técnica para os efeitos do presente Edital o quantitativo de pessoal classificado para ocupação das funções que venham a surgir no decorrer do período abrangido por esta CHAMADA PÚBLICA, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, observada a Lei da Responsabilidade Fiscal.

1.3. A Comissão Organizadora será responsável pela operacionalização referente à Chamada Pública, que destina-se à seleção e habilitação de candidatos e formação de cadastro reserva para contratação temporária, conforme quadro abaixo.

1.4. Cabe à divisão de Recursos Humanos a chamada dos candidatos, por ordem de classificação, após a homologação final pela autoridade competente.

1.5. O cargo objeto desta Chamada, com vínculo TEMPORÁRIO e regime previdenciário junto ao regime geral (INSS):

Cargo	Carga Horária	Vencimento Base RS*1	Habilitação Mínima
PROFESSOR EM LÍNGUA ESTRANGEIRA	30hs	2.780,46	1ª fase no Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga Não havendo inscritos com habilitação mínima, será contratado um candidato que tenha interesse e possua alguma formação na área de educação.

*1 Vencimentos em Janeiro/2024

VAGAS	
Instituição Escolar	Aulas
CEI Maria Ramos Will	06
Rodolfo Fink	06
JAS	08
Escola Rio Bonito	06
Francisco Feifareck Junior	04

- 1.6. Os candidatos terão a possibilidade de escolher as aulas que desejam ministrar com base nas vagas disponibilizadas nas Instituições Escolares. O candidato poderá escolher um mínimo de 10 horas semanais de carga horária.
- 1.7. É garantido o Auxílio Alimentação por dia trabalhado (R\$12,00 – 30h), previsto na Lei Municipal n.1.494/04, 04/03/2004.
- 1.8. É garantido complemento para o Piso Salarial do MEC (R\$ 538,70 – 30h).

2. Inscrição

2.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, no dia, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2024, às 10h.

2.2. Em ato contínuo das inscrições acontecerá a classificação e a contratação.

2.3. Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

2.3.1. Documento de identificação com foto;

2.3.2. Comprovante de habilitação (a maior);

2.3.3. Comprovante de respectivos cursos (se houver);

2.3.4. Comprovante de tempo de serviço (se houver);

3. Do processo de escolha

3.1. A primeira fase, de caráter eliminatório, constará na análise de atendimento aos requisitos mínimos previstos neste edital;

3.2. A segunda fase, de caráter classificatório, será a análise dos documentos entregues pelos candidatos, e posteriormente a divulgação dos resultados

3.3. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

- 3.3.1. Diploma de Especialização em Curso Superior na disciplina da vaga;
- 3.3.2. Diploma de Licenciatura Plena na disciplina da vaga;
- 3.3.3. Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 10^a fase;
- 3.3.4. Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 9^a fase;
- 3.3.5. Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 8^a fase;
- 3.3.6. Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 7^a fase;
- 3.3.7. Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 6^a fase;
- 3.3.8. Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 5^a fase;
- 3.3.9. Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 4^a fase;
- 3.3.10. Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 3^a fase;
- 3.3.11. Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 2^a fase;
- 3.3.12. Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 1^a fase;

3.4. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga sem a habilitação mínima exigida, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

- 3.4.1. Diploma de Especialização em Curso Superior na área de Educação;
- 3.4.2. Diploma de Licenciatura Plena na área de Educação;
- 3.4.3. Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na área de Educação / 10ª fase;
- 3.4.4. Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na área de Educação / 9ª fase;
- 3.4.5. Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na área de Educação / 8ª fase;
- 3.4.6. Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na área de Educação / 7ª fase;
- 3.4.7. Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na área de Educação / 6ª fase;
- 3.4.8. Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na área de Educação / 5ª fase;
- 3.4.9. Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na área de Educação / 4ª fase;
- 3.4.10. Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na área de Educação / 3ª fase;
- 3.4.11. Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na área de Educação / 2ª fase;
- 3.4.12. Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na área de Educação / 1ª fase;

3.5. Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item acima, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

3.5.1. Maior pontuação em prova de título; (Serão computados 0,1 pontos a cada 10 horas de cursos de aperfeiçoamento, apresentados pelo candidato. Serão validados cursos realizados a partir de janeiro/2020);

3.5.2. Maior tempo de serviço comprovado através de carteira de trabalho ou declaração do empregador;

3.5.3. Maior idade.

4. Do resultado

4.1. A lista com o resultado final será publicada após o julgamento dos documentos apresentados;

4.2. Estará automaticamente desclassificado o candidato que deixar de apresentar qualquer requisito mínimo;

5. Dos Requisitos Para Admissão

5.1. Para admissão, faz-se necessário:

5.1.1. Ter nacionalidade brasileira;

5.1.2. Escolaridade apresentada na inscrição;

5.1.3. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

5.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de início da admissão;

5.1.5. Gozar de boa saúde, condição que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico (médico do trabalho ou clínico geral), confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido no máximo há 30 (trinta) dias;

5.1.6. Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio de assinatura de regular termo de declaração;

5.1.7. Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, da comarca de Ituporanga.

6. Da Documentação

6.1. Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar cópia dos documentos abaixo, acompanhados dos originais, e outros vinculados às exigências admissionais da Administração Municipal.

6.1.1. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
83.102.376/0001-34

- 6.1.2. Cédula de Identidade -RG;
- 6.1.3. Título de eleitor;
- 6.1.4. Declaração de bens e valores ou declaração de imposto de renda do último exercício;
- 6.1.5. Certidão de Casamento ou Nascimento atualizada;
- 6.1.6. Cadastro de Pessoa Física – CPF e Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 6.1.7. Comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos homens;
- 6.1.8. Comprovante de regularidade eleitoral;
(<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- 6.1.9. Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
- 6.1.10. Diploma ou Histórico Escolar devidamente registrado, ou declaração com carimbo e assinatura da unidade reconhecida.
- 6.1.11. Declaração de não possuir acúmulo de cargo, exceto aqueles previstos na Lei.
- 6.1.12. Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública.
- 6.1.13. Atestado médico admissional.
- 6.2. A não apresentação dos documentos e condições acima relacionados, na data da convocação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes deste edital de CHAMAMENTO.

7. Das disposições finais

7.1. O candidato que apresentar qualquer documento falso, além de ter sua inscrição cancelada e anulando todos os atos dela decorrentes, constantes deste Edital, estará sujeito a processo criminal, previsto em lei;

7.2. Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital e alterações posteriores;

7.3. A classificação dos candidatos na Chamada Pública não gerará direito à contratação, ficando a critério da Administração, segundo disponibilidade de vagas, obedecendo à ordem de classificação;

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção;

7.5. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados todos os seus dados cadastrais, especialmente os números de telefone, fixo e móvel, o endereço domiciliar.

7.6. O candidato que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas continuará classificado, entretanto, deverá aguardar o término da lista de classificação.

7.7. Após a 2ª oportunidade de admissão não aceita pelo candidato, este ficará excluído da classificação.

7.8. Extinguir-se-á o contrato, pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado ou por iniciativa do Município a qualquer momento.

7.9. O candidato que apresentar incompatibilidade de horários, por ter outro vínculo empregatício, ou enquadrar-se na acumulação de cargos x carga horária, terá seu contrato rescindido.

7.10. A validade desta Chamada Publica será até 15 de dezembro de 2024, a contar da homologação do resultado final.

7.11. O candidato que tiver seu contrato rescindido não poderá optar por outra vaga durante o período descrito neste Edital.

7.12. É vedada a inscrição neste processo seletivo de quaisquer membros da Comissão da Chamada Pública.

7.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Chamada Pública juntamente com a Administração Pública Municipal, de acordo com a Constituição Federal, com base nos princípios administrativos, e demais normas de direito visando sempre atingir o interesse Público.

7.14. Integra o presente Edital:

7.14.1. O Anexo I – Atribuições do Cargo

7.14.2. O Anexo II – Requerimento de Inscrição

7.15. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

7.16. Revogam-se as disposições em contrário.

Vidal Ramos, 16 de fevereiro de 2024

André Luis Preis Domingos
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria N.006/2023, de 02 de janeiro

Anexo I

Atribuições do Cargo

- **Descrição Analítica:** Ministras aulas na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; atender às determinações dos superiores para auxílio em atividades extracurriculares e de interesse do processo educacional do município; planejar, executar o trabalho docente, levantar dados e interpreta-los; contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da língua estrangeira; estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber trata-las e encaminha-las; cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar; trabalhar em equipe; executar atividades correlatas ao cargo.

Anexo II

Requerimento de inscrição

Candidato(a):			
Dt. Nascimento:		Tel./Cel.:	
N. de inscrição:		Cargo:	Professor de Língua Estrangeira

Venho perante a divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados que declaro serem cópias autênticas dos documentos originais. Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições das normas deste edital.

1. Habilitação:

Item	Certificado
1	

2. Certificados de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização:

Item	Descrição do Curso	Carga Horária	Data de conclusão
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
TOTAL DE CARGA HORÁRIA			TOTAL DE PONTOS

Vidal Ramos / SC, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Recebedor(a)